

Adolpho A. da Silva Gordo

ADVOGADO

S. Paulo, 3 de Fevereiro de 1920

Illus. Srs. L. Botens e Löbne

Confidencial

Hamburgo

Recebi, em tempo opportuno, a carta de V. Sas de 5 de Dezembro ultimo, acompanhada de uma procuração, e tanto communico-lhes o que ja tenho feito no exercicio do mandato com que fui honrado.

Tendo o Govern. deste Estado sequestrado a Estrada de Ferro que a The São Paulo Northern Railroad Co. comprou da massa fallida da antiga Companhia Paraguaçu, e promovendo judicialmente a desapropriação dessa Estrada, peço que se defenda dos interesses dos obrigacionistas, ^{obriga} ~~comprou~~ na fazer todo o esforço possível para que a importancia da indemnização que o governo tem de depositar na essa entregue a Northern, mas seja applicada ao pagamento dos credores da companhia fallida. Si o Sr. P. Dalense conseguia receber uma somma, e se presumir-se, attento o procedimento que tem sido, que os credores nunca serão pagos.....

Cheguei hontem de Paraguaçu, onde corre o processo judicial de desapropriação, e, embora a avaliação da Estrada ainda não esteja ^{concluida} ~~terminada~~, entreguei ao juiz o requerimento e memoriaes das quaes incluo uma copia. Não ^{se} ~~posso~~ occultar-lhes que vou ter muito trabalho e encontrar-se grandes difficuldades ^{na defesa} ~~para~~ ~~se~~ ~~triumphar~~ ^{pelo} ^{meu} ^{trabalho} ~~attento~~ ~~o~~ ~~facto~~ ~~seguinte~~:

ter:

